



0626761-11.2022.8.06.0000 - Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerente: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): PRESIDENTE TJCE. Tipo de distribuição: Encaminhamento. Motivo da distribuição: Encaminhamento.

Seção Criminal

0626668-48.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Antônia Aurilane Façanha Alexandre. Advogado: José Márcio Teixeira Saraiva (OAB: 42353/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Tipo de distribuição: Sorteio. Motivo da distribuição: Equidade.

0626698-83.2022.8.06.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Ialo de Sousa Magalhães. Advogado: Pedro Johnatan Santos Carvalho (OAB: 20455/PI). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Tipo de distribuição: Sorteio. Motivo da distribuição: Equidade.

Total de feitos: 2340

P/ Divisão de Distribuição

P/ Secretaria Judiciária

Seção de Direito Público

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Terceira Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **Ausente, justificadamente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Superintendente da Área Judiciária. **1 - APROVAÇÃO DA ATA.** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 02/2022, de 22 de fevereiro de 2022, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – PEDIDOS DE VISTA: 2.1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628557-47.2016.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Réus FRANCÉLINO ALVES DE ALMEIDA CASTRO e DANIEL SANTOS COSTA E SILVA – Relatora a Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando aos Procuradores do Município, Dr. Marcelo Sampaio Siqueira (OAB: 9107/CE) e Dr. Pedro Ricardo da Silva (OAB: 45458/CE) e, a advogada do réu, Dra. Júlia D'alge Mont'alverne Barreto (OAB: 33685/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, os Procuradores do Município e, em seguida, a advogada do réu, fizeram suas sustentações orais pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. 2.2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0623292-30.2017.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e Réus ANTÔNIO MAURÍCIO MARTINS PINTO e SANTA QUITÉRIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS SPE LTDA. – Relatora a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da ré, Dr. Fábio José de Oliveira Ozório (OAB: 8714/CE), se dispensava a leitura do relatório, ocasião em que abdicou da sustentação oral, solicitando apenas a preferência. Com a palavra, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória. Na sequência, o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA divergiu da eminente Relatora, quanto à admissibilidade da Ação Rescisória sob o fundamento da nulidade de citação. Na sequência, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto, inadmitindo a Ação Rescisória quanto ao argumento de nulidade de citação pelo Município. Acompanharam o voto divergente os Desembargadores JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LISETTE DE SOUSA GADELHA. O Desembargador PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE que havia anteriormente acompanhado a Relatora, alterou seu voto, para seguir a colegiabilidade, admitindo a Ação Rescisória pelo fundamento da nulidade de citação. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, em razão do voto proferido pelo seu irmão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador TEODORO SILVA SANTOS. Com a palavra, a Desembargadora Relatora pediu vista dos autos para melhor análise da nulidade de citação. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **4 – DIVERSOS: 4.1 - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente**, deu boas-vindas aos novos integrantes da Seção de Direito Público, os Desembargadores MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. Todos os Desembargadores, bem como